



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO (RCPN/TN) DA COMARCA BELÉM (DISTRITO DE
MOSQUEIRO)**

DATA: 06 e 07/10/2021

LOCAL: SEDE DO CARTÓRIO

EDITAL DE CORREIÇÃO: 08/09/2021

PERÍODO DA CORREIÇÃO: 06/10/2021

JUIZ(A) CORREGEDOR(A): LUCIO BARRETO GUERREIRO

SECRETÁRIO DA CORREIÇÃO: PAOLA WATRIN PIMENTA MENESCAL

1 – DADOS DA SERVENTIA

1.1 - SERVENTIA PROVIDA

() Sim () Não

1.2 – Titular/Responsável Interino/Interventor:

Nome: **RICARDO SANTIAGO TEIXEIRA - Titular**

1.3 – Vínculo com a Serventia:

() Delegação por efetivação () Delegação por concurso público () Responsável interino () Interventor () outro

1.4 - Ato de outorga de delegação ou de nomeação e termo de posse do Delegatário/Responsável Interino/Interventor:

Observações: Portaria Conjunta 147/2018-CJRMB/CJCI, publicada em 30/05/2018 no DJE 6.435/2018

1.5- Competência: RCPN e NOTAS.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1.6 - Endereço da Serventia (com CEP, telefones e e-mails):

Endereço: Avenida 16 de novembro, 687, Chapéu Virado, CEP 66.913-430, Distrito de Mosqueiro, Belém/PA. TEL: 91 3771-4129 E 91 99264 3383. Tabelaio – 91 98145-1333

Site: www.cartoriosantiagoteixeira.com.br

Email : atendimento@cartoriosantiagoteixeira.com.br

1.7 – Apresentar portaria de designação dos substitutos legais, bem como comprovante do envio do ato ao Juiz Corregedor Permanente e a Corregedoria (art. 20, § § 2, 4º e 5º, da Lei Federal n. 8.935/94 e Provimento nº 77/2018/CJ) – anexar relação contendo nome, CPF, endereço, data da contratação, CTPS/série.

SIM **NÃO**

Nome: Bruna Gerhardt dos Santos

(x) comunicado ao Juízo Corregedor () não comunicado

CPF: 022.809.562-09 RG: 6501099 PC/PA

Endereço: Rua Padre Manoel Raiol, Alameda Santos, n. 1199, casa 01, Bairro Vila, CEP-66.910-040, Distrito de Mosqueiro, Município de Belém/Pa

Data contratação: 02/02/2019

CTPS nº: 95805 – Série: 65

Observações:

1.8 – Apresentar a relação dos escreventes e auxiliares (art. 20, parágrafo 1º da Lei Federal n. 8.935/94 e nomeação dos escreventes (art. 20, parágrafo 3º da Lei Federal n. 8.935/94) - apresentar relação contendo nome, CPF, endereço, data da contratação e CTPS/série).

Observações:

Nome: Fabio Moraes Marques

CPF: 959.675.152-15

Endereço: Passagem Maravilha, 85, Aeroporto, Distrito de Mosqueiro

Data contratação: 01/07/2018

CTPS nº: 67869 – Série: 51

Nome: Nayara Soeiro do Nascimento

CPF:029.175.062-10

Endereço: Av. 16 de Novembro, 380, altos, Chapéu Virado, Distrito de Mosqueiro

Data contratação:02/08/2021

CTPS nº: 1148006 – Série: 60

Nome: Jessica Lorena Mendes Viana

CPF: 014.570.842-01

Endereço: Rua Ângelo Custório, 596, Cidade Velha, Belém/PA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Data contratação: 12/11/2019
CTPS nº: 89303 – Série: 65

Nome: Karla Cristina Rodrigues dos Santos
CPF: 687.110.422-49
Endereço: Rua N. S. do Ó, 124, bairro Vila, CEP 66.910-020, distrito de Mosqueiro, Município de Belém/PA
Data contratação: 24/08/2020
CTPS nº: 16459 – Série: 35

Nome: Marcus Vinicius das Mercês Oliveira
CPF: 032.911.342-90
Endereço: Tv. Maracajá, n.º 1248, Maracajá, Distrito de Mosqueiro, Belém/PA
Data contratação: 01/09/2021
CTPS nº: 48755 – Série: 72

Nome: Francisco José Santarém dos Santos Junior
CPF: 053.910.952-55
Endereço: Rua Camilo Salgado, n.º 54, Aeroporto, Distrito de Mosqueiro, Belém/PA
Data contratação: 02/08/2021
CTPS: 539109 – Série: 5255

Nome: Ananda Arieli Araújo da Silva
CPF: 014.112.934-44
Endereço: Tv. Siqueira Mendes, n.º 156, Vila, Distrito de Mosqueiro, Belém/PA
Data contratação: 20/09/2021
CTPS: 8625756 - Série: 50

Nome: Regiane dos Santos Rocha
CPF: 014.696.982-00
Endereço: Rua Paulo Rodrigues, n.º 10, Mangueiras, Distrito de Mosqueiro, Belém/PA
Data contratação: 03/09/2021
CTPS digital: 014.696.982-00

Estagiárias

Nome: Beatriz Araújo da Silva Santos
CPF: 050.096.742-38
Endereço: Passagem do Carmo, n.º 286, bairro Mangueiras, Distrito de Mosqueiro, Belém/PA
Data início do Estágio: 02/03/2020.

Nome: Dhienny de Nazaré Barbosa da Silva



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CPF: 086.341.192-46

Endereço: Alameda Jardim, n.º 21, Oitava Rua, bairro Maracajá, Distrito de Mosqueiro, Belém/PA.

Data início de Estágio: 07/10/2020

Nome: Ariane Dayane dos Santos Ramalho

CPF: 919.940.712-49

Endereço: Rua Veiga Cabral, 701, bairro Maracajá, Distrito de Mosqueiro, Belém/PA

Data início de Estágio: 03/02/2021

Nome: Paula Gabriela Cristóvão da Silva

CPF: 719.587.702-72

Endereço: Rua Primeiro de Maio, n.º 118 B, bairro Sacramenta, Município de Belém/PA.

Data início de Estágio: 27/08/2021

1.9 - O Oficial acessa diariamente o Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias – PJeCOR, Sistema Hermes - Malote Digital do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o E-mail Oficial disponibilizado pela Corregedoria, que são o meio de comunicação oficial entre os serviços notariais e de registro e entre estes e os órgãos do Poder Judiciário do Estado do Pará?

SIM NÃO

1.10 - O titular da serventia e/ou seu substituto exercem advocacia? Estão exercendo emprego ou função pública e/ou ocupando cargo público, ainda que em comissão (art. 25, Lei Federal n. 8.935/94)?

SIM NÃO

Observações:

1.11 – Em se tratando de Responsável Interino, possui parentesco até o terceiro grau, por consangüinidade ou afinidade, do antigo delegatário ou de magistrados que estejam incumbidos da fiscalização dos serviços notariais e registrais, de Desembargador integrante do Tribunal de Justiça da unidade da federação que desempenha o respectivo serviço notarial ou de registro, ou em qualquer outra hipótese em que ficar constatado o nepotismo, ou o favorecimento de pessoas estranhas ao serviço notarial ou registral, ou designação ofensiva à moralidade administrativa?

SIM NÃO

PREJUDICADO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1.12 - A serventia encontra-se com os dados e informações atualizados no Sistema Justiça aberta do CNJ, bem como já realizou a atualização no Cadastro de Serventias do TJ/PA?

SIM NÃO

Obs. Foi observado por ocasião da correção o preenchimento do sistema Justiça aberta

1.13 - A serventia possui sucursal?

SIM NÃO

Observação:

1.14- Em caso afirmativo, a autorização para instalação foi concedida antes da vigência da Lei Federal n. 8.935/94?

SIM NÃO

Observação: Prejudicado

1.15 - A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local visível) o horário de funcionamento, bem como mantém sistema de plantão com ampla divulgação, consoante art. 4º, § 1º da lei nº 8.935/94, art. 6º, da Lei Estadual nº 6.881/2006 e art. 71, do Provimento Conjunto nº 002/2019 – CJRMB/CJCI?

SIM NÃO

Funciona de 8h às 16h

Tem autorização do Juiz local para funcionar final de semana, usando-a em períodos de julho e janeiro, devido ao movimento local

1.16 - O estado de conservação do prédio e as instalações e equipamentos são adequadas e oferecem padrões de segurança aos usuários, física e tecnológica, bem como cumpre os padrões mínimos de acessibilidade?

SIM NÃO

Observações:

Observações: Possui sistema de filmagem, em um total de 08 câmeras e mais 01 câmera interna. Não possui extintor de incêndio. Possui rampa de acesso.

1.17 - O mobiliário é adequado aos serviços e os computadores e impressoras são suficientes para a sua realização?

SIM NÃO

Observações:

9 computadores e 4 impressoras. Profissional que presta serviços de TI é externo



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

1.18 – Com base nas informações iniciais coletadas é possível afirmar que a Serventia se encontra regularmente em funcionamento e está dentro dos padrões mínimos de segurança?

(X) SIM () NÃO

Observações:

2 - CONDIÇÕES FÍSICAS DAS INSTALAÇÕES

2.1- Existe Placa de identificação da serventia e do serviço delegado?

(X) SIM () NÃO

Observações:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2.2 - Quanto à acessibilidade, o prédio possui rampa e/ou elevador para a circulação de pessoas portadoras de necessidades especiais?

SIM NÃO

2.3 - O estado de conservação do prédio é satisfatório?

SIM NÃO

Observações: Observações: trata-se de um prédio alugado, com 2.000m2 de terreno, sendo prédio em madeira de lei, com pé direito duplo.

2.4 - As instalações, os equipamentos e a higiene da Serventia são adequadas e oferecem conforto e padrões mínimos de segurança aos usuários, física e tecnológica?

SIM NÃO

Observações:

2.5 - No local de atendimento ao público são disponibilizados assentos para os usuários? Há bebedouro? Há banheiro para ser utilizado pelo público?

SIM NÃO

Observações: Existem dois banheiros públicos na parte frontal da serventia.



2.6 - Há fornecimento de senhas para realização do atendimento ao público?

SIM NÃO

Observações: através de painel eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2.7 - O mobiliário e a disposição são adequados aos serviços?

SIM NÃO

Observações:

2.8 - Os computadores e/ou impressoras são em número suficiente para a realização do expediente?

SIM NÃO

Observações:

2.9 - Existe local para afixação de avisos de interesse público?

SIM NÃO

Observações:

3 - DESEMPENHO DOS TRABALHOS

3.1 – A Serventia possui registro de conteúdo eletrônico de todos os atos notariais e registrais de seu ofício, conforme determinam os Provimentos n.ºs 74/2018 e 88/2019 (art.13) – ambos do CNJ?

SIM NÃO

Observações: Somente encontram-se digitalizados os atos da própria gestão, posterior a julho de 2018. Em relação aos registros anteriores, o oficial está fazendo índice e digitalizando paulatinamente, mediante procura do usuário ao requerer a segunda via.

O sistema utilizado antes até setembro de 2021 era o “Demaria”, o qual foi recentemente substituído para o Sistema “Extradigital”.

A mudança de sistema se deu por organização interna da serventia que viu maiores vantagens ao sistema Extradigital que possui maiores funcionalidades.

3.2 - A serventia observa os padrões mínimos de tecnologia da informação para segurança, integridade e disponibilidade de dados dos serviços notariais e registrais de seu ofício? Há sistema/programa informatizado em suas atividades, conforme Provimento nº 74/2018-CNJ?

SIM NÃO, mas possui computador NÃO, sequer possui computador
 outro:

Observações: como referido no item 3.1., o Cartório utiliza o sistema Extrajudicial.

3.3 - São mantidas cópias de segurança em microfilme, ou arquivo em mídia digital formado por imagens extraídas por meio de "scanner", ou fotografia, ou arquivo de dados assinado eletronicamente com certificado digital emitido em consonância com as normas do ICP-Brasil, ou qualquer outro método hábil, que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

deverá abranger os livros obrigatórios previstos em lei, de acordo com a Recomendação nº 09/2013, com as alterações introduzidas pela Recomendação nº 11/2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça, bem como é mantida a ordem, segurança e cópias dos documentos formalizados com a utilização de sistema de computação, microfilmagem, disco ótico ou outro meio de reprodução magnética, conforme Provimento 74/2018-CNJ

SIM NÃO

Observações: O sistema tem salvamento de *backup* automatizado e todo arquivo do backup segue p gravação em nuvem, a partir de 02/07/2018. O *backup* ocorre diariamente. Não há registro eletrônico dos atos anteriores.

3.4 - Os livros, fichas, papéis e documentos, principalmente os de valores históricos e culturais, são mantidos em ordem e em bom estado de conservação, em local adequado e seguro?

SIM NÃO

Observações: Dos livros recebidos do antigo acervo, 66 se encontram com grande necessidade de recuperação.

3.5 - É realizado curso de capacitação aos funcionários da serventia? Em caso positivo, quando foi ministrado o último curso?

SIM NÃO

Observações: últimos 2 sábados para fins de mudança de sistema com informações de RCPN

3.6 - O atendimento às partes é feito com eficiência, urbanidade e presteza? (informar a existência de reclamações presenciais quanto ao atendimento, cobrança de custas ou outras reclamações)

SIM NÃO

Observações: Não houve reclamações por ocasião da correição.

3.7 - Há o atendimento prioritário às requisições de papéis, documentos ou informações solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em Juízo? (solicitar o arquivo de documentos de comunicações recebidas)

SIM NÃO

Observações:

3.8 - As decisões judiciais são cumpridas dentro dos prazos fixados?

SIM NÃO

Observações:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3.9 - O recolhimento dos impostos incidentes sobre os atos que deve praticar é fiscalizado no âmbito interno da serventia (art. 30, XI, Lei Federal n. 8.935/94)?

SIM NÃO

Observações: - O titular ingressou com procedimento para aplicar a lei municipal de Belém para repassar o ISS ao usuário final. Conforme decisão datada de 05/10/2021, foi sugerida alteração da lei estadual para o repasse do ISS para o usuário final.
- Quanto ao ITBI após decisão do Supremo Tribunal, existe a possibilidade de o pagamento ser feito somente no momento do registro

3.10 - As partes e as testemunhas, inclusive as testemunhas “a rogo”, dos atos lavrados são bem qualificadas?

SIM NÃO

Observações: SIM. Foram verificadas: (a) Procuração lavrada no Livro 92, fls. 67/68V, e (b) Escritura Pública lavrada no Livro 110, fls 064/064V.

3.11 - As dúvidas suscitadas são encaminhadas ao Juízo competente?

SIM NÃO

Observações:

3.12 - A Serventia possui todos os livros próprios de suas atribuições, conforme legislação em vigor?

SIM NÃO

Observações: Houve o pedido de outra serventia a respeito da utilização do Livro E. Enquanto isso o livro está em uso normal.

3.13 - A escrituração dos livros e documentos satisfaz às exigências legais (termos de abertura e encerramento, numeração e autenticação de folhas, ausência de rasuras, emendas, ressalvas etc)?

SIM NÃO

Observações:

3.14 - Na utilização do selo físico, é lançado sobre parte da etiqueta aplicada ao documento o carimbo da Serventia e a rubrica do responsável ou de seu preposto, permanecendo sempre legível a numeração do selo utilizado?

SIM NÃO não se aplica, selo digital

Observações:

3.15 - Mantém arquivados os documentos necessários à lavratura dos atos de seu ofício, observando o prazo legal de guarda desses documentos, conforme tabela anexa ao Provimento 50/2015-CNJ?

SIM NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Observações: Possui arquivo físico e digitalizado a partir de julho de 2018. O período anterior existe apenas arquivo físico.

3.16 - É observado o sistema de plantão nos sábados, domingos e feriados, com ampla divulgação ao público (art. 4º, § 1º, da Lei Federal 8.935/94 e Provimento Conjunto nº 02/2019-CJRMB/CJCJ – Código de Normas?)

SIM NÃO

Observações: Quando necessário a funerária liga para fazer registro e sim ocorre. Em 3 anos isso ocorreu apenas duas vezes.

3.17 – A Serventia fiscaliza nas operações ou propostas dos clientes relativos aos serviços de sua competência, que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, conforme dispõe o art. 5º, do Provimento nº 88/19-CNJ?

SIM NÃO

Observações:

3.18 – A Serventia já está cadastrada no Sistema de Controle de Atividade Financeira – SISCOAF, para comunicação à Unidade de Inteligência Financeira de eventuais operações que possam configurar os crimes descritos no item anterior, conforme dispõe o art. 6º c/c art. 15, do Provimento nº 88/2019-CNJ?

SIM NÃO

Observações: O próprio titular é o responsável

3.19 – A serventia mantém atualizado o cadastro dos envolvidos nos atos notariais protocolares e de registro com conteúdo econômico (Prov. 88-CNJ – art. 9º)

SIM NÃO

Observações:

3.20 – A serventia tem comunicado à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, por intermédio do SISCOAF, as operações que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo? (Prov. 88-CNJ – art. 15)

SIM NÃO

Observação: Não houve nada suspeito até o momento

3.21 – A serventia comunicou à Corregedoria a inexistência de operação ou proposta suspeita, que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo? (Prov. 88-CNJ – art. 17)

SIM NÃO

Observação:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3.22 – A Serventia encaminha à Receita Federal a “Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI”, consoante o disposto no art. 15 do Decreto Lei n. 1.510/76 c/c art. 4º da INRFB nº 1112/2010 e suas alterações?

SIM NÃO

Observações:

13/08/2021 – Valor da transação R\$ 420.000,00 – Emolumentos Valor R\$ 3.357,90.

18/08/2021 – Valor da Transação R\$ 60.000,00 – Emolumentos Valor R\$ 973,45.

3.23 – A Serventia já indicou o Oficial de cumprimento para o desempenho das atribuições previstas no art. 8º do Provimento nº 88/2019-CNJ? (nominar o oficial de cumprimento)?

SIM NÃO

Observações: O próprio titular é o oficial de cumprimento

3.24 – A Serventia (apenas para a de RI) já está utilizando o Código Nacional de Matrículas de que trata o Provimento nº 89/2019-CNJ?

SIM NÃO Prejudicado

Observações:

3.25 - A receita é lançada no Livro Diário Auxiliar no dia da prática do ato? (art. 1º, parágrafo 4º do Provimento n. 45/2015 - CNJ).

SIM NÃO

3.26 - No lançamento da receita no Livro Diário Auxiliar, além do seu montante, há referência que possibilite sempre a sua identificação, com indicação, quando existente, do número do ato, ou do livro e da folha em que praticado, ou do protocolo? (art. 5º do Provimento n. 045/2015 - CNJ).

SIM NÃO

Observações: O livro auxiliar apresentado não permite a identificação, pois foi impresso no formato sintético e não o analítico. Isso prejudica muito a análise contábil da serventia, devendo se adaptar /á exigência de identificação do ato. **Determinação:** Proceder à escrituração do livro diário auxiliar com a identificação do respectivo ato praticado com livro e folha . Prazo: IMEDIATO

3.27 - O Livro Diário Auxiliar está sendo visado, anualmente, pelo Juiz Corregedor? (art. 11 do Provimento n. 045/2015 - CNJ).

SIM NÃO

Observação: mediante assinatura eletrônica

3.28 - Os livros são mantidos em ordem e em local adequado e seguro?

SIM NÃO

Observações:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3.29 - O estado de conservação dos livros e sua escrituração satisfazem as exigências legais (asseados; organizados; termos de abertura e encerramento – ordem cronológica dos atos - rubrica das folhas autenticação de folhas; espaços em branco, rasuras e emendas ressalvadas)?

SIM NÃO

Observações: Há 66 livros com necessidade de restauração, da gestão anterior.

3.30 - Verificou-se existência de espaços ou versos de folhas em branco, quando não destinados a averbações?

SIM NÃO

Observações:

3.31 - Foi verificada a utilização indevida de fita corrigível de polietileno ou outro corrigível químico?

SIM NÃO

Observações:

3.32 – A serventia está cumprindo o Provimento nº 10/2021-CGJ, que dispõe sobre as diretrizes voltadas ao tratamento e proteção de dados pessoais pelos delegatários dos serviços notariais e de registro de que trata o art. 236 da Constituição da República, em cumprimento à Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito do Estado do Pará.?

SIM NÃO

Observações: em criação e aplicação de procedimentos, com o estabelecimento dos fluxos internos da serventia.

3.33 – A serventia já indicou um encarregado de proteção de dados pessoais? (art. 9º, Prov. nº 10/2021-CGJ)

SIM NÃO

Observações:

3.34 - A partir de impressões iniciais, a prestação dos serviços pelo cartório e por seu delegatário se apresenta com base nos critérios de eficiência, urbanidade e presteza?

SIM NÃO

4 - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

4.1 – O registrador observa fielmente as disposições legais e normativas sobre os assentos de sua competência.

SIM NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Observações:

4.2 - Nos assentos de nascimento e óbito é obedecida pelo registrador a grafia correta dos registrandos, bem como é observada a vedação legal de registro de prenomes que os exponham ao ridículo.

SIM NÃO

Observações:

4.3 - Os registros de nascimento e os assentos de óbitos contêm os requisitos exigidos, respectivamente, pelos arts. 54 e 80 da Lei Federal n. 6.015/73, bem como bem como seguem os padrões mínimos definidos pelo Provimento 63/2017- CNJ?

SIM NÃO

Observações:

4.4 – Antes da lavratura de qualquer registro de nascimento, a serventia realiza consulta prévia à Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais - CRC, a fim de verificar a existência de registro de nascimento lavrado com o mesmo número de Declaração de Nascido Vivo-DNV, conforme Recomendação nº 43/CNJ/2019?

SIM NÃO

Observação:

4.5 – Está sendo obedecido o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para encaminhamento dos dados registrais das pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica, para os Institutos de Identificação, para efeito de emissão de registro de identidade, nos termos do Provimento 104/20 -CNJ?

SIM NÃO

Observação: Existe orientação para a pessoa procurar a delegacia que fica ao lado da serventia.

4.6 – A Serventia formaliza a notificação ao Juiz Corregedor Permanente, Ministério Público e/ou Polícia em caso de registros de nascimento quando a mãe é menor de 14 anos?

SIM NÃO

Observação: Notifica o MP com envio dos documentos.

4.7 - São encaminhadas ao Juiz competente as certidões de registro de nascimento onde foi estabelecida apenas a maternidade, consoante o disposto no art. 2º da Lei Federal n. 8.560/92?

SIM NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Observações: O envio é feito ao MP, para fins de averiguar o que será feito. Tal procedimento é adotado em razão de orientação do próprio magistrado da Comarca.

.....
4.8 – Os atos registrares praticados a partir da vigência da Lei nº 6.015/73, são inseridos no SIRC – Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Decreto nº 9929/2019) e na CRC – Central do registro Civil – Provimento 46/15-CNJ?

SIM NÃO

Observações: É feita consulta diária no CRC. Ver se o passado está sendo alimentado nos sistemas.

4.9 – O Oficial de cumprimento da CRC é o delegatário ou preposto autorizado especificamente designada para a função art. 2º; § 2º do Provimento nº 46/2015 - CNJ?

SIM NÃO

Observações: o próprio delegatário.

4.10 - A Serventia está adimplente com o encaminhamento das informações relacionadas aos nascimentos, casamentos e óbitos ao IBGE e Justiça Eleitoral, consoante disposto no art. 49 da Lei Federal n. 6.015/73 e art. 71, parágrafo 3º da Lei Federal n. 4.737/65 – Código Eleitoral)?

SIM NÃO

Observações: Com atualização constante, pois há falhas nas informações da gestão anterior, ainda sendo corrigidas.

4.11 – Está sendo observado o prazo de até 1 (um) dia útil, para informação ao INSS, pelos meios admitidos no Sistema de Informações de Registro Civil – SIRC – ou por outro meio que venha a substituí-lo, a relação de nascimentos, dos natimortos, dos casamentos e dos óbitos registrados na serventia, conforme art. 572-A do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrares do Pará, inserido pelo Provimento Conjunto nº 04/2019-CJRMB/CJCI?

SIM NÃO

Observação:

4.12 - É mantida rigorosamente atualizada a escrituração do Livro "D - registro de proclama", previsto no art. 33, VI, da Lei Federal 6.015/73?

SIM NÃO

Observações:

4.13 -Os editais de proclamas de casamento são afixados em local ostensivo da Serventia e publicados na imprensa local, consoante o disposto no § 1º do art. 67 da Lei nº. 6.015/73?

SIM NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Observações:

4.14 - Há Juiz de Paz na serventia?

SIM NÃO

Observações:

Mércia Thaynara da Silva Pereira – externo

Ariane Dayane dos Santos Ramalho – interno

A nomeação é feita por portaria do Juiz da Comarca

4.15 - Os processos de habilitação em casamento e os de reconhecimento voluntário de paternidade ou maternidade socioafetiva de pessoa maior de 12 anos, têm sido encaminhados ao representante do Ministério Público, nos termos do art. 1.526 do Código Civil e Provimento 83-/2019-CNJ, para manifestação?

SIM NÃO

Observações:

4.16 - São feitas as remissões e comunicações a outras serventias dos registros de casamentos e óbitos ou averbações levadas a efeito na Serventia, para anotação nos registros primitivos e arquivados, consoante o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei n. 6.015/73?

SIM NÃO

Observações: via CRC

4.17 - São afixadas em local de fácil visibilidade, informações claras sobre a gratuidade para a lavratura dos assentos de nascimento e óbito, bem como pela emissão das primeiras certidões (art. 30, § 3º-C, da Lei Federal n. 6.015/73)?

SIM NÃO

Observações:

4.18 - A serventia está cumprindo as disposições do Provimento 13/CNJ que trata sobre o cadastro, no Justiça Aberta, das unidades interligadas em funcionamento nos hospitais e maternidades?

SIM NÃO

Observações: Não possui interligada.

4.19 - São utilizados na serventia todos os livros constantes do art. 33 da Lei Federal n. 6.015/73?

SIM NÃO

Observações:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

5. ANÁLISE DOS LIVROS OBRIGATÓRIOS:

Houve recente troca de sistema da serventia que utilizava o sistema Demaria e passou a utilizar o sistema extradigital, o que gerou mudança na forma de escrituração dos livros.

5.1- LIVRO A – REGISTRO DE NASCIMENTO (último livro encerrado e em andamento)

5.1.1 – Livro n. 156-A. Folhas soltas, numeradas, contendo 300 folhas. Data Termo de abertura em 12/02/2021. Último registro: n. de ordem: 30745, fls. 299, data: 30.09.2021, registrando(a): **Manuella Vitória Soares Souza**

Observações:

5.2 - LIVRO B – REGISTRO DE CASAMENTO (último livro encerrado e em andamento)

5.2.1 – Livro n. B-37. Folhas soltas, numeradas, contendo 300 folhas. Data Termo de abertura em 02.07.2021. Último registro: n. de ordem: 3263, fls. 054, data: 05/10/2021, casamento José Felipe Costa Miranda e Amanda Trindade Paixão.

Observações:

5.3 - LIVRO B – AUXILIAR – CASAMENTO RELIGIOSO C/ EFEITO CIVIL (livro em andamento)

5.3.1 – Livro n. 3-B-AUX. Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Data Termo de abertura 25/10/2018. Último registro: n. de ordem: 622, fls. 48, data: 21.06.2021, registrando(a): Helio Ferreira Colombo e Erika Thais Brito de Araújo.

Observações:

5.4 - LIVRO C – REGISTRO DE ÓBITOS (livro em andamento)

5.4.1 – – Livro n. C-44. Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Data Termo de abertura 03/02/2021. Último registro: n. de ordem: matrícula 066951 01 55 2021 4 00044 198 000002 49, fls. 198, data: 05.10.2021, registrando(a): **Paulo Henrique da Costa Correa**

Observações: em razão da alteração do sistema a escrituração do livro mudou. Foram analisados dois registros, o 197 e o 198 e do primeiro consta o termo 02 no livro, e do 198 consta o termo 1. O número do termo foi corrigido durante a correção.

5.5 - LIVRO C – AUXILIAR – REGISTRO DE NATIMORTOS (livro em andamento)

5.5.1 – Livro n. 3-C-AUX. Folhas soltas, numeradas, contendo 300 folhas. Data Termo de abertura em 14.03.2019. Último registro: n. de ordem: 441, fls. 6, data: 18/11/2020, registrando(a): filho de Alan Moraes Raiol.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Observações:

5.6 - LIVRO D – REGISTRO DE PROCLAMAS (livro em andamento)

5.6.1 – Livro n. D-3. Folhas soltas, numeradas, contendo 300 folhas. Data Termo de abertura em 27.05.2021. Último registro: n. de ordem: 709, fls. 108, data: 09.08.2021, casamento de Carlos Ramon Souza da Silva e Jamily Bararua Ferreira Palhano.

Observações: o livro é encadernado quando do seu encerramento

5.7- LIVRO E – EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS E OUTROS (art. 33, parágrafo único e art. 104 da Lei Federal n. 6.015/73). **(livro em andamento)**

5.7.1 – Livro n. 3-03. Folhas soltas, numeradas e rubricadas, contendo 300 folhas. Data Termo de abertura em 01.09.2018. Último registro: n. de ordem: 80, fls. 27, data: 21.09.21, ref ao registro de união estável de Mário Reis Monteiro e Maria Pontes Taveira.

Observações:

5.8 - ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÕES DE PATERNIDADE

Observações: são montados processos individuais para cada alegação, que são remetidos ao MP.

6 – TABELIONATO DE NOTAS:

6.1 – DOS ATOS NOTARIS:

6.1.1 – A Serventia já está integrada no Sistema de Atos Notarias Eletrônicos – e-Notariado, nos termos pelo Provimento 100/20-CNJ? (Cartórios tem até novembro de 2020 para aderirem).

SIM NÃO

Observações: Foi a primeira serventia da Capital a utilizar o sistema eletrônico.

6.1.2 – Os atos notariais da serventia são feitos eletronicamente, nos termos autorizados pelos arts. 2º e 3º do Provimento 100/20-CNJ?

SIM NÃO

Observações:

6.1.3 – A Serventia já institui a matrícula notarial eletrônica, nos termos do art. 12 do Provimento 100/20-CNJ?

SIM NÃO

Observações: com a mudança de sistema do Demaria para o Extradigital, agora poderá ser implantado.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

6.1.4 – A Serventia já possui o cadastro atualizado no Colégio Notarial do Brasil – art. 27, Provimento 100/20-CNJ?

SIM NÃO

Observações:

6.1.5 – A Serventia já está integrada à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC, emitindo informações regulares para cada um dos módulos pertinentes (Testamentos Online – RCTO; Escrituras de Separações, Divórcios e Interdições – CESDI; Central de Escrituras e Procuраções – CEP; e Sinal Público – CNSIP) - Provimento 18/2012-CNJ?

SIM NÃO

6.1.6 – A Serventia cumpriu com o cronograma disposto no art. 16, do Prov. Nº 18/2012-CNJ, referente à inserção dos dados no CENSEC de atos lavrados anteriormente à vigência do ato normativo?

SIM NÃO

Observações: Os atos da gestão anterior ainda estão sendo preparado os índices no sistema, para só depois enviar para as centrais.

6.1.7 - A Serventia possui todos os livros próprios das atribuições de Tabelionato de Notas, conforme legislação em vigor?

SIM NÃO

Observações:

6.1.8 - O Tabelião, substituto ou escrevente, bem como as demais pessoas que comparecem aos atos, rubricam todas as folhas utilizadas? As rubricas são colhidas na margem que não é destinada à encadernação.

SIM NÃO

Observações:

6. 2 – DO RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS:

6.2.1 - Mantém fichário eletrônico de cartão de autógrafos para confronto no ato de reconhecimento de firmas, livro índice, mediante fichas ou por meio de banco de dados?

SIM NÃO

Observações:

6.2.2. - No reconhecimento de firmas, dentre os requisitos exigidos, tem sido mencionada a sua espécie (autenticidade ou semelhança), bem como o nome



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

dos signatários por extenso e de modo legível, inclusive quando forem dois ou vários?

SIM NÃO

Observações: No selo digital só permite um nome por etiqueta em decorrência do Qrcode do selo. No caso de reconhecimento por autenticidade, a parte assina um livro de presença.

6.2.3 - É observada a vedação do reconhecimento de firma em documentos sem data, pós-datados, incompletos ou que contenha espaços em branco?

SIM NÃO

Observações:

6.2.4 - Preenche, obrigatoriamente, antes da assinatura do ato, ficha padrão ou de cartão de autógrafo das partes que pratiquem atos translativos de direitos, de outorga de poderes, de testamento ou de relevância jurídica?

SIM NÃO

Observações:

6.2.5 - O Titular do serviço notarial e o Escrevente substituto remetem à Corregedoria e aos Tabeliães de outras localidades a sua assinatura e o sinal público?

SIM NÃO

Observações: Já consta do CRC e CENSEC

6.3 – DAS ESCRITURAS PÚBLICAS.

6.3.1 - Nos processos de Escritura Pública são exigidos e arquivados todos os documentos legais obrigatórios para a prática do ato notarial, principalmente as guias de recolhimento ou talões de pagamento dos tributos e cópia do respectivo comprovante de pagamento dos tributos, bem como quando a área objeto da escritura é situada em outro município, está sendo consignada esta circunstância na escritura e mencionado que o imposto devido será pago na repartição arrecadadora do lugar do imóvel, conforme determina o Provimento n. 008/2002 - CGJ?

SIM NÃO

Observações: tudo digital

6.3.2 - É observado o disposto no artigo 8º, §3º, da Lei Federal nº 5.868/1972 nas escrituras públicas envolvendo imóvel rural, que não podem possuir área menor que o módulo rural previsto para a região?

SIM NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

6.3.3 - É observado o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei Federal nº 6.766/1979 nas escrituras públicas envolvendo imóvel urbano, que não podem possuir área menor que 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados)?

SIM NÃO

6.3.4 – Nas Escrituras de Cessão de Direitos Hereditários é observado o disposto no artigo 1.793, § 2º, do Código Civil Brasileiro, no sentido de que não devem recair sobre qualquer bem da herança certo e determinado, considerado singularmente?

SIM NÃO

Observações: Observações: art. 265, parágrafo 1º, do nosso Cod de normas permite a cessão singular, no caso de assinatura de todos os herdeiros.

6.3.5 – Nos últimos três meses a Serventia formalizou alguma Escritura Pública de área rural a pessoa física ou jurídica estrangeira, assim considerada nos termos da legislação em vigor?

SIM NÃO

Observação: Não para PF/PJ estrangeiros.

6.3.6 - Nas escrituras de aquisição de área rural por pessoa física ou jurídica estrangeira tem sido observadas as exigências do art. 9º e seu parágrafo único da Lei Federal n. 5.709/71, bem como o Decreto 74.965/74?

SIM NÃO

Observações: Não há escritura pública feita para estrangeiros

6.3.7 – Nos últimos seis meses a Serventia formalizou alguma Escritura Pública, operação ou proposta tenha levantado suspeita, que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo? Em caso positivo, esclarecer se fez as comunicações devidas.

SIM NÃO

Observação:

6.3.8 - Em caso de imunidade tributária, isenção ou não incidência do tributo está sendo mencionado na escritura o dispositivo constitucional ou legal que autoriza ou, se for o caso, referida a certidão expedida pela autoridade fiscal competente sobre o fato, conforme determina o art. 5º do Provimento n. 008/2002 - CGJ?

SIM NÃO

Observações:

6.3.9 - Mantém arquivadas as certidões e os documentos necessários à lavratura de escrituras relacionadas às transações imobiliárias, consoante o disposto na Lei Federal n. 7.433/85?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SIM NÃO

Observações: De forma digital

6.3.10 - Possui escritura lavrada e não assinada há mais de trinta dias sem ainda tê-la tornado sem efeito?

SIM NÃO

Observações:

6.3.11 - Entre o final da escritura e as assinaturas são deixados espaços em branco?

SIM NÃO

Observações:

6.4 – DOS DEMAIS ATOS NOTARIAS:

6.4.1 - Nos processos de Procuração Pública e Substabelecimentos são exigidos e arquivados todos os documentos legais obrigatórios para a prática do ato notarial?

SIM NÃO

Observações:

6.4.2 – Quando as Procurações e Substabelecimentos têm caráter patrimonial e imobiliário, são adotadas as providências relativas à fiscalização tributária, informações aos órgãos de controle da Receita Federal, em cumprimento ao Provimento nº 88/2019-CNJ e eficaz qualificação das partes envolvidas?

SIM NÃO

Observações:

6.4.3 - Observa as formalidades necessárias à lavratura de testamentos?

SIM NÃO

Observações:

6.4.4 – Possui livro para lavrar ata notarial?

SIM NÃO

Observações: No mesmo livro de escritura pública

7. ANÁLISE DOS LIVROS OBRIGATÓRIOS:

7.1- LIVRO DE ESCRITURAS (livro em andamento)

7.1.1 – Livro n. 110. Folhas soltas, numeradas, contendo 300 folhas. Termo de abertura datado de 22.01.21. Último registro: fls. 298/298-v, data: 28.09.2021, referente à inventário extrajudicial de Barbara Oliveira Moreira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Observações:

7.2 - LIVRO DE TESTAMENTOS (livro em andamento)

7.2.1 – Livro n. 2-T. Folhas soltas, numeradas e rubricas, contendo 300 folhas. Termo de abertura datado de 17.07.2020. Último registro fls. 13/14, data: 28.07.2021. Testador: Jucirema Lima Macambira.

Observações:

7.3 - LIVRO DE PROCURAÇÕES (livro em andamento)

7.3.1 – Livro n. 92. Folhas soltas, numeradas, contendo 300 folhas. Termo de abertura datado de 12/07/2021. Último registro, fls 77/78, data: 30/09/2021, referente à: Procuração Pública – Outorgante Lucilene Schaffel Bandeira e Outorgado Lucinea Schaffel Santos

Observações:

7.4 - LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (livro em andamento)

7.4.1 – Livro n. 03. Folhas soltas, numeradas, contendo 300 folhas. Termo de abertura datado de 24.08.2021. Último registro fls. 14/14-v, data: 28.06.2020: Procuração. Substabelecete: Sergio Ricardo Pereira Cardoso e Substabelecido: Lazaro Cardoso de Moraes.

Observações:

7.5 – LIVRO DE ATA NOTARIAL (último livro encerrado e em andamento)
NÃO POSSUI

7.6- ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

Observações: mantém arquivo digitalizado

8– OUTROS LIVROS

8.1- LIVRO DE CORREIÇÕES

(X) SIM () NÃO

Observações:

8.2- Existem outros livros utilizados pela Serventia?

() SIM (X) NÃO

8.3- Em caso afirmativo, identificar:

Prejudicado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

8.4 – LIVRO DE REGISTRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA (art. 1º, do Provimento n. 45/2015 - CNJ). Dentro do sistema Demaria

8.4.1 – Livro n. 2. Folhas soltas, numeradas e rubricas, contendo 300 folhas. Termo de abertura datado de 26/06/2019. Último Registro 31.12.2019

Observações: não foram apresentados fisicamente os registros referentes a 2020 e 2021. O responsável informou que os registros se encontram em plataforma eletrônica e é enviado para assinatura digital do juiz corregedor permanente em fevereiro de cada ano.

Observações:

9 – EMOLUMENTOS

9.1 - As disposições relativas aos Selos de Segurança, contidas no Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019), são observadas?

(x) SIM () NÃO

Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros de Imóveis do Estado do Pará, instituído pelo Provimento Conjunto nº 002/2019/CJRMB/CJCI, e que revogou o Provimento Conjunto nº 01/2015-CJRMB/CJCI.

9.2 - Mantêm livro ou sistema informatizado para controlar as requisições, os lotes recebidos e os Selos de Segurança utilizados, consoante o disposto no art. 145 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019)?

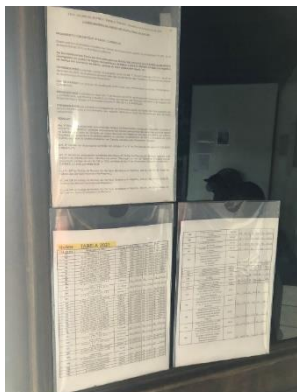
(x) SIM () NÃO

Já utiliza selo digital – PREJUDICADO

9.3 - As Tabelas de emolumentos com os valores vigentes estão afixadas ou disponíveis em local visível, de fácil leitura e acesso ao público?

(X) SIM () NÃO

Observações:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

9.4 - Na serventia é escriturada, fielmente, a contagem e cobrança dos emolumentos fixados para a prática dos atos de seu ofício?

SIM NÃO

Observações:

9.5 - Fornece recibo circunstanciado dos emolumentos percebidos e cotam os respectivos valores à margem do documento a ser entregue ao interessado?

SIM NÃO

Observações:

9.6 - Os Selos de Segurança, fichas, papéis e documentos são mantidos em ordem e em bom estado de conservação, em local adequado e seguro?

SIM NÃO

Observações: Já utiliza selo digital – PREJUDICADO

9.7- Os Boletins de Emolumentos para a apuração da Taxa de Fiscalização são encaminhados regularmente e no prazo estabelecido ao Sistema Integrado de Arrecadação Judicial – SIAJU, conforme o disposto no Art. 164, § 1º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019)?

SIM NÃO

Observação: no relatório apresentado pela Secretaria de Planejamento, não constam pendências na prestação de contas pela serventia. Não obstante, foi identificada diferença de valores lançados nos sistemas do Tribunal de Justiça e do Justiça Aberta – CNJ. Deve ser verificado.

16- RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Considerando análise das condições das instalações físicas do cartório, bem como dos livros, pastas e documentos integrantes de acervo, observou-se que o desempenho dos trabalhos vem sendo realizado de forma eficiente.

Não obstante, devem ser registradas as seguintes determinações à serventia:

Item 1.8 – deve ser juntado, por meio do Pjecor, comprovante de recolhimento de INSS e FGTS de todos os colaboradores da serventia. **Prazo:** 15 dias

Item 1.16 – a serventia não possui extintores de incêndio. Recomendação: Adquirir extintores de incêndio para a serventia.

Item 3.31 – a serventia possui grande parte de seu acervo já digitalizada, mas é mister apresentar plano de ação de digitalização de todo o acervo, com previsão de data para finalização não superior a 120 dias. **Providência:** apresentar plano de ação de digitalização do acervo. **Prazo:** 30 dias.

Item 3.26 – o Livro Diário Auxiliar de Receitas e Despesas é alimentado diariamente, mas não há discriminação do ato, conforme determina o Provimento 45/CNJ.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Providência: adotar o procedimento descrito no provimento, discriminando livro, ato e folha de cada ato praticado referente à receita recebida, além das despesas. **Prazo:** cumprimento imediato.

Item 3.33 – Providência: nomear responsável pelo tratamento de dados pessoais na serventia, de acordo com o Provimento 10/2021-CGJ. **Prazo:** cumprimento imediato.

Item 8.2 – a serventia deverá providenciar a abertura de livro de depósito prévio, nos termos das disposições dos artigos 1º, c e 4º do Provimento 45/CNJ, ainda que escriturado de forma exclusivamente eletrônica. **Prazo:** cumprimento imediato.

Item 9.7 – a serventia deve regularizar a alimentação das áreas referentes à alimentação de valores arrecadados do Tribunal de Justiça e do Justiça Aberta, para que os valores lançados sejam coincidentes. **Prazo:** 15 dias

Belém, 15 de outubro de 2021

LUCIO BARRETO
GUERREIRO:8176

Assinado de forma digital por
LUCIO BARRETO GUERREIRO:8176
Dados: 2021.10.22 09:05:37 -03'00'

Lucio Barreto Guerreiro

Juiz Corregedor

PAOLA WATRIN
PIMENTA
MENESCAL:62022

Assinado de forma digital por
PAOLA WATRIN PIMENTA
MENESCAL:62022
Dados: 2021.10.22 09:52:57 -03'00'

Paola Watrin Pimenta Menescal

Analista Judiciário – Secretário